

Contrato n.º 19042400 -  
S18.02

**CONTRATO DE EMPREITADA N.º 19042400- 68/DGES/2019**

Aos catorze dias do mês de Agosto de dois mil e dezanove, nesta cidade de Lisboa, na Direção Municipal de Manutenção e Conservação, Departamento de Gestão de Empreitadas e Segurança, Divisão de Lançamento de Empreitadas, sita no Campo Grande, número treze, sexto andar, 1700-087 em Lisboa, perante mim, Maria Luisa de Andrade Gomes, licenciada em Direito, exercendo funções de Oficial Público ao abrigo do disposto na alínea b) do número dois do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro e para o efeito designada, pelo despacho do Excelentíssimo Senhor Vereador Arquiteto Manuel Salgado, número doze, barra, Gabinete Vereador Manuel Salgado, barra, Câmara Municipal de Lisboa, barra dois mil e dezoito, de quinze de Novembro de dois mil e dezoito, publicado no boletim municipal número mil duzentos e noventa e um de quinze de Novembro de dois mil e dezoito, compareceram como outorgantes:-----

**Primeiro Outorgante** - A Excelentíssima Senhora Engenheira Mónica Pinto Ribeiro, com domicílio profissional sito no Campo Grande, número treze, nono andar, 1700-087 Lisboa, Diretora Municipal de Manutenção e Conservação da Câmara Municipal de Lisboa, que outorga em representação desta de harmonia com a subdelegação de competências conferida pelo Despacho do Excelentíssimo Senhor Vereador Arquiteto Manuel Salgado, número trinta e seis barra P barra dois mil e dezanove, de vinte e seis de março de dois mil e dezanove, publicado no Boletim Municipal número mil trezentos e dez, de vinte e oito de março de dois mil e dezanove.-----

**Segundo Outorgante** - O Excelentíssimo Senhor \_\_\_\_\_ com domicílio profissional \_\_\_\_\_ portador do cartão de cidadão número \_\_\_\_\_, emitido pela República Portuguesa e válido até \_\_\_\_\_, que outorga como administrador e em representação legal da Sociedade anónima, denominada " **DECOVERDI-PLANTAS E JARDINS, S.A.**", com sede na Rua Manuel Tiago, n.º 107, 1.º, no Montijo, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Montijo, sob o número 502 438 878 e titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas número 27230- PUB, documentos que arquivo.-----

Verifiquei a identidade, qualidade e poderes dos outorgantes para intervirem neste ato, por meu conhecimento pessoal quanto ao Primeiro e, quanto ao Segundo, pelo cartão de cidadão atrás referido, que me foi exibido e por Certidão subscrita em 19/07/2008 e válida até 15/10/2019, pela Conservatória do Registo Comercial do Montijo, documentos que arquivo. -----

Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que intervém, foi dito que, mediante Concurso Público, a Câmara Municipal de Lisboa, por despacho do Excelentíssimo Senhor Vereador Manuel Salgado, datado de 25 de Junho dois mil e dezanove, exarado na informação número 2335/DGES/2019 datada de 18 de Junho de dois mil e dezanove, adjudicou à representada do segundo outorgante o **LOTE 1** (constituído pelo Parque Canino da Quinta dos Lilases e pelo Parque Canino da Quinta das Conchas) da **Empreitada nº 06/18/DMEVAE/DEV/DCREV – “CONSTRUÇÃO DE PARQUES CANINOS NA CIDADE DE LISBOA - 1ª FASE” - Processo nº 0002/CP/DGES/ND/2019**, com as condições técnicas e jurídicas constantes da referida informação, do Caderno de Encargos, do Programa de Concurso, da Proposta da representada do segundo outorgante, documentos que arquivo e que fazem parte integrante do presente contrato.-----

Pelo primeiro outorgante foi, ainda, referido que a aprovação da minuta deste contrato ocorreu, por Despacho do Excelentíssimo Senhor Vereador Arquitecto Manuel Salgado, datado de 25 de Junho de dois mil e dezanove e exarado na informação n.º 2335/DGES/2019, de 18 de Junho de dois mil e dezanove, tendo a mesma sido aceite pelo adjudicatário, e que ora se arquiva.-----

Em conformidade com a adjudicação, o primeiro e segundo outorgantes contratam a identificadã empreitada nos termos das cláusulas seguintes:-----

**Primeira** – O presente contrato tem por objeto o **LOTE 1** (Parque Canino da Quinta dos Lilases e Parque Canino da Quinta das Conchas) da Empreitada nº 06/18/DMEVAE/DEV/DCREV – **“CONSTRUÇÃO DE PARQUES CANINOS NA CIDADE DE LISBOA 1ª FASE”**.-----

**Segunda** – Pelo Lote 1 da empreitada objeto do presente contrato e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes deste contrato, o Município de Lisboa pagará à representada do Segundo outorgante o preço contratual de € 123.745,52 (cento e vinte e três mil setecentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos), que acrescido de IVA à taxa de 6% na importância de € 7.424,73 (sete mil quatrocentos e vinte e quatro euros e setenta e três cêntimos), perfaz o encargo total de € 131.170,25 (cento e trinta e um mil cento e setenta euros e vinte e cinco cêntimos); -----

**Terceira** – O prazo de execução do **LOTE 1** da empreitada objeto do presente contrato é fixo de 105 dias, em que:

- a) Parque Canino da Quinta dos Lilases — 90 dias para execução da obra, acrescidos de 365 dias para manutenção e conservação do parque canino;
- b) Parque Canino da Quinta das Conchas - 105 dias para execução da obra, acrescidos de 365 dias para manutenção e conservação do parque canino;

**Quarta** - Os prazos a que se refere a cláusula anterior são contados nos termos do número um do artigo trezentos e sessenta e dois do Código dos Contratos Públicos. -----

**Quinta** - A prestação de caução encontra-se dispensada, sendo esta substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar. -----

**Sexta** - A representada do segundo outorgante obriga-se a emitir faturas em nome da Câmara Municipal de Lisboa e ao cuidado da Direção Municipal de Finanças - Departamento de Contabilidade, sito no Edifício Central do Município - Campo Grande, número vinte e cinco - oitavo - Bloco A, 1749-099 Lisboa, onde deve constar obrigatoriamente o Número do Contrato 19042400, o Número de Compromisso Futuro 2919101196, bem como o número do Auto de medição de trabalhos e respetiva data, sob pena de devolução das mesmas. -----

**Sétima** - O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura, nomeadamente, para início da contagem do prazo de consignação, nos termos do número um do artigo trezentos e cinquenta e nove do Código dos Contratos Públicos. -----

**Oitava** - Como gestor do presente contrato com a função de acompanhar a respetiva execução, a entidade adjudicante designou, nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, a Senhora \_\_\_\_\_ a prestar serviço na DMAEVCE/DEV/DPC. -----

**Nona** - O prazo de garantia é o estipulado no caderno de encargos o qual faz parte integrante deste contrato, contado a partir da receção provisória ou receções provisórias. -----

**Décima** - A forma, os prazos e o regime de pagamentos e de revisão de preços, de acordo com os coeficientes, são os constantes do caderno de encargos já referido e arquivado. -----

**Décima Primeira** - Em caso de incumprimento, por parte da representada do Segundo outorgante, de alguma das cláusulas do presente contrato ou das condições técnicas e jurídicas constantes Programa de Concurso e no Caderno de Encargos, o representado do Primeiro outorgante, aplicará multas e poderá pedir indemnizações, bem como rescindir o contrato, sem que haja lugar ao pagamento de qualquer indemnização, nos termos do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, na sua atual redação. -----

**Décima Segunda** - Em todo o omissis rege o disposto no Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de Janeiro, na sua atual redação e demais legislação aplicável. -----

**Décima Terceira** - Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa. -----

Seguidamente pelo Segundo outorgante foi dito que, na qualidade em que intervém, aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas, as quais são do seu perfeito conhecimento.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

**Mais arquivo:** declarações referentes ao artigo n.º 43 do CCP, INF/47/DMEVAE/GPEV/18, OFC/171/DMEVAE/DEV/16, INF/166/GPEV/DMEVAE/CML/18, INF/52/DMEVAE/GPEV/18, INF/14/DMEVAE/GPEV/18, INF/44/DMEVAE/GPEV/18, INF/10/DMEVAE/GPEV/18, INF/97/DMEVAE/GPEV/18, INF/96/DMEVAE/GPEV/18, INF/104/DMEVAE/GPEV/18, INF/22/DMEVAE/GPEV/18, INF/37/DMEVAE/GPEV/18, INF/17/DMEVAE/GPEV/18, INF/70/DMEVAE/GPEV/18, PPI 2018-2021, planta de condicionantes – DGES, PDM-Classificação do espaço urbano – DGES, cadastro, ortofotomapa – DGES – Lote 4, planta de condicionantes – DGES, PDM-Classificação do espaço urbano – DGES, cadastro, ortofotomapa – DGES – Lote 3, planta de condicionantes – DGES, PDM-Classificação do espaço urbano – DGES, cadastro, ortofotomapa – DGES – Lote 2, planta de condicionantes – DGES, PDM-Classificação do espaço urbano – DGES, cadastro, ortofotomapa – DGES – Lote 1, INF/1/NAD/DMAEVCE/CML/19, INF/221/DGES/19, INF/6/NAD/DMAEVCE/CML/19, INF/2/NAD/DMAEVCE/CML/19, INF/5/NAD/DMAEVCE/CML/19, declarações de inexistência de conflito de interesses, INF/446/DGES/19, Ref. N.º 209, Ref. N.º 206, documento de cabimento n.º 5319001174, modelo de anúncio, PPI 2019-2022, programa de concurso, INF/1063/DGES/19, Anúncio de procedimento publicado no Diário da Republica da 2ª Série, datado de 29 de Março de 2019, Aviso de prorrogação de prazo publicado no Diário da Republica da 2ª Série, datado de 23 de Abril de 2019, INF/1625/DGES/19, INF/1627/DGES/19, relatório preliminar de análise das propostas e notificação do mesmo, relatório final e notificação do mesmo, declaração de fundos disponíveis n.º 816/2019, OFC/473/DGES/19, registos criminais do adjudicatário e dos administradores, anexo II exigido pelo código dos contratos públicos, notificação da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, Anexos II da resolução n.º 14/2011, 1ª Secção do Tribunal de Contas.-----

Verifiquei que o encargo total que resulta para a Câmara, no montante de € 131.170,25, inscreve-se na rubrica S18.02 / 07.01.04.01.09. do Orçamento em vigor, no âmbito da ação "Parques Caninos", código AP A4.P011.02 (43892) do Plano Plurianual de Investimentos 2019-2022.-----

Verifiquei que a representada do segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social por uma declaração emitida em 18/04/2019, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e a sua situação tributária regularizada perante a Direção Geral dos

Impostos, por uma certidão emitida em 22/07/2019, pelo Serviço de Finanças de Montijo, documentos que arquivo.-----

Foram-me exibidos os cartões de identificação de entidade equiparada a pessoa coletiva e de pessoa coletiva números 500 051 070 e 502 438 878, referentes, respetivamente, às representadas do Primeiro e Segundo outorgantes.-----

Os outorgantes dispensaram a rubrica dos documentos atrás referidos, mas declararam que conhecem perfeitamente o seu conteúdo.-----

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos seus outorgantes, na presença simultânea de todos, sendo aquele assinado e rubricado por ambos em sinal de conformidade.-----

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,